

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 28.008.887/0001-83

NIRE nº 333.00323.94-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 16 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, sala 1201, Centro ("Companhia").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Arcoverde Transmissão de Energia S.A." ("Escritura de Emissão") ("Emissão"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a "Instrução CVM 476") e do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Sterlite Brazil Participações S.A ("Sterlite"), na qualidade de fiadora da Emissão.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o

f

Sr. Giovanni Bosco Araujo Fernandes Junior, e como Secretária a Sra. Julia Baldacci Ostrovsky.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- i. prorrogação do prazo para fornecimento das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e auditadas por uma empresa de auditoria independente, nos termos da Cláusula 8.1, item "i" da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2018;
- ii. verificação, pelos Debenturistas, se houve ou não a utilização de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos oriundos das Debêntures da Segunda Série no âmbito do Projeto, conforme os documentos comprobatórios encaminhados pela Companhia ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas;
- iii. tendo em vista a solicitação da Companhia para transferência dos recursos depositados na conta vinculada nº 86082752, agência 001, de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco Citibank S.A. (745) ("Banco Mandatário") ("Conta de Liquidação"), na qual foram depositados os valores oriundos da integralização das Debêntures da Terceira Série pelos Debenturistas, para a conta corrente nº 130672146, agência 3689, de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (033) ("Conta de Livre Movimento"), deliberar sobre a:
 - a) aprovação ou não da previsão de gastos relacionados à implementação do Projeto, apresentada pela Companhia ao Agente Fiduciário, conforme o Anexo I desta ata, para os 2 (dois) meses subsequentes à presente data; e
 - b) aprovação ou não da liberação dos valores depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento.
- iv. autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, incluindo, mas não se limitando, o envio de instrução pelo Agente Fiduciário ao Banco Mandatário identificando o valor que deverá ser transferido da Conta Liquidação para a Conta de Livre Movimento, na forma prevista no "Contrato De Prestação De Serviços De Conta Controlada" celebrado em 1 de novembro de 2018 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Mandatário ("Contrato de Conta Controlada").

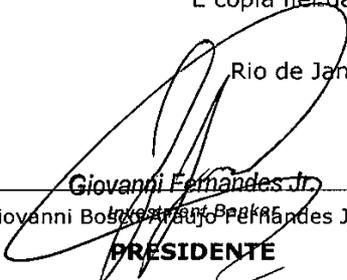
6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado [pelo(a) Secretário(a)] os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando [o(a) Sr(a).] Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após debates, por:
- (i) prorrogar o prazo para fornecimento das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e auditadas por uma empresa de auditoria independente, nos termos da Cláusula 8.1, item "i" da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2018, de forma que a obrigação seja cumprida até o dia 30 de abril de 2019;
 - (ii) aprovar a verificação, pelos Debenturistas, da utilização de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos oriundos das Debêntures da Segunda Série no âmbito do Projeto, conforme os documentos comprobatórios encaminhados pela Companhia;
 - (iii) tendo em vista a solicitação da Companhia para transferência dos recursos depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento:
 - a) aprovar a previsão de gastos relacionados à implementação do Projeto, conforme Anexo I desta ata, para os 2 (dois) meses subsequentes à presente data; e
 - b) aprovar a liberação dos valores depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento.
 - (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, incluindo, mas não se limitando, o envio pelo Agente Fiduciário ao Banco Mandatário de instrução para a transferência dos recursos depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre

Movimento, sendo que tal instrução deverá identificar o valor a ser transferido, na forma prevista no Contrato de Conta Controlada.

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.
10. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Giovanni Bosco Araujo Fernandes Junior; Secretária: Julia Baldacci Ostrovsky; Debenturistas: Banco Santander (Brasil) S.A., - p.p Daniel Green e Edson Nobuo Ogawa e Banco BTG Pactual S.A., - p.p Marina Oliva de Almeida Garcia e Ana Alice Antunes Haddad; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Deyse Moreno Antunes e Bruna Kinukawa Boni; Companhia: Arcoverde Transmissão de Energia S.A.: Rui Chammas e Fiadora: Sterlite Brazil Participações S.A: Rui Chammas.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.


Giovanni Fernandes Jr.

Giovanni Bosco Araujo Fernandes Junior

PRESIDENTE


Julia Baldacci Ostrovsky

Julia Baldacci Ostrovsky

SECRETÁRIA

ANEXO I
PREVISÃO DE GASTOS ABRIL E MAIO DE 2019

Grupo QUF	Valores Previstos - Regima Caixa	
	abr/19 (a partir 15/04)	mai/19
EPC Tabocas	8.584.939	3.098.316
Eng. Fiscalização (Bureau Veritas)	521.132	500.094
Ambiental (Ambientare)	478.976	294.229
Fundiário (Avalicon)	25.459	-
Eng. Proprietário (Marte)	441.750	254.036
Eng. Independente (L&M)	58.500	-
Fundiário (Aquisições/Indenizações)	36.288	-
Peças Sobressalentes	1.832.029	-
Impostos e Taxas (Overhead)	18.204	-
Fopag Salários/Benefícios/Reembolsos	45.685	45.685
GPS ARCOVERDE	23.623	23.623
IR Folha	7.359	13.394
FGTS	2.500	2.500
Overhead	-	198.541
Despesas Financeiras	-	-
Despesas Judiciais	-	-
Despesas Regulatórias (CCI, Estudos)	160.000	73.669
Outros	56.916	56.916
Seguros	32.742	32.742
	12.326.103	4.593.745

Jp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/264850-0 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607557 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D2386AC97A6D03B205A6A125124A7FF2AC5B2927B7EC51C757EA51850F93117

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7

